



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Projeto de Lei nº. 33 de 2015.

“Autoriza a destinar apoio financeiro – aquisição de cadeira de rodas.”

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) à senhora Zilda Maria de Jesus, portadora do CPF: 027.181.376-81, em favor de sua filha: Giovanna Aparecida de Souza.

Art. 2º. O valor liberado será para pagamento de parte do custo de uma cadeira de rodas, cujo orçamento faz parte integrante desta lei.

Art. 3º. Fica a beneficiária obrigada a prestar contas do recurso recebido no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de restituição ao erário e responsabilidade cível e criminal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 26 de Novembro de 2015.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



JUSTIFICATIVA

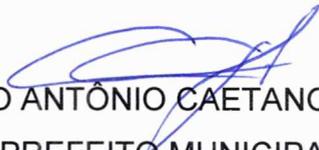
“Autoriza a destinar apoio financeiro – aquisição de cadeira de rodas.”

A menor Giovanna Aparecida de Souza, tem extrema necessidade de uma cadeira de rodas adaptada, para atender às suas necessidades especiais. Conforme consta o parecer social em anexo.

As formalidades básicas estão cumpridas, restando, pois, a necessidade de aval do Poder Legislativo.

Posto isso, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia – MG, 26 de novembro de 2015.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO



Centro de Referência da Assistência Social de Natércia- MG

Rua: Cristiano Caetano, nº 34 – Centro – CEP 37524-000

E-mail: crasnatercia@bol.com.br

Fone: (35)3456-1480



RELATÓRIO SOCIAL.

O Centro de Referência da Assistência Social na busca pela viabilização dos direitos sociais das famílias que se encontram em extrema situação de risco e vulnerabilidade social, bem como a prevenção e o acompanhamento às famílias que estejam nas situações supracitadas, atende a comunidade de modo a referencia-las no intuito da ascensão social dos cidadãos moradores da comunidade, os quais a Instituição abrange. Neste sentido o presente relatório vem tratar do acompanhamento em domicílio direcionado à família da Sra. Zilda Maria de 45 anos, residente e domiciliada no bairro do Atirado, zona rural, neste município, inscrita no CPF sob o nº : 027.181.376-81 e RG nº: M-7. 424.669, casada com Sebastião Vitor de Souza de 52 anos, inscrito no CPF sob o nº: 507.019.246-91, suas filhas impúberes, Giovanna Aparecida de 10 anos e Juliana Beatriz de 9 anos. A casa onde residem é simples, mas ampla, composta de 9 cômodos, aparenta estar limpa. A renda familiar prove do Sr. Sebastião onde exerce a função de trabalhador rural, relatando que é de aproximadamente de R\$ 500,00 mensal, e mais R\$788,00 mensal referente ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) da sua filha Giovanna, com “deficiências” (cadeirante) devido a sua Paralisia Cerebral Grave com Escoliose e Luxação de Quadril. Em escuta qualificada, atualmente, a família da Sra. Zilda encontra-se em uma situação de precariedade socioeconômica, pois com as despesas fixas e variáveis da família, mais os medicamentos contínuos, exames e consultas periódicas de avaliações e reavaliações com Neuropediatra, que sua filha tem que fazer face ao tratamento de seu agravo, e a constatação dos especialistas

EM BRANCO



Centro de Referência da Assistência Social de Natércia- MG

Rua: Cristiano Caetano, nº 34 – Centro – CEP 37524-000

E-mail: crasnatercia@bol.com.br

Fone: (35)3456-1480



da necessidade de adquirir uma nova cadeira de rodas adaptada as suas necessidades, para ajudar sua correção postural, e para seu conforto, ficaram constatados que a renda familiar é insuficiente para arcar com todas as despesas e supostamente na aquisição de uma nova cadeira de rodas. Deste modo cabe ressaltar que o fato primordial deste relatório é solicitar uma cadeira de rodas e/ou obter ajuda dos recursos municipais regulamentados para a concessão deste benefício; Resolução nº39 de 9 Dezembro de 2010. Considerando, o artigo 196 da CF, ao determinar que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, refere-se a todos os entes de Federação, os quais possuem competência comum no cuidado da saúde da população, nos termos do artigo 23, II, da CF. A seu turno, a Constituição Estadual em igual sentido, estabeleceu em seu artigo 241 que “a saúde é direito de todos e dever do Estado e do Município, através de sua promoção, proteção e recuperação”.

Parecer:

Evidenciou-se através da visita domiciliar que a família é vulnerável economicamente e emocionalmente, vivenciam situação de doença grave no âmbito familiar. De acordo com presente avaliação o Serviço Social, considera o **parecer favorável** para a concessão do benefício.

EM BRANCO

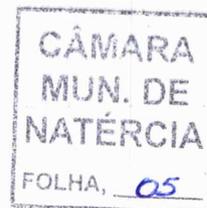


Centro de Referência da Assistência Social de Natércia- MG

Rua: Cristiano Caetano, nº 34 – Centro – CEP 37524-000

E-mail: crasnatercia@bol.com.br

Fone: (35)3456-1480



Sem mais para o momento, reitero protesto de estima e consideração.

Respeitosamente.

Técnico CRAS.
Luciano Carvalho Santos
Assistente Social
CRESS/MGO - Região Nº 18399

Natércia ,30 de novembro de 2015.

EM BRANCO



Orçamento Ortrus

São Paulo, 11 de NOVEMBRO de 2015



Orçamento válido por 3 meses.

Chassi da Cadeira postural

Cadeira de rodas adaptada de fábrica com as seguintes especificações de chassi:

Rodas dianteiras maciças.

Rodas Traseiras ANTI-FURO tecnologia PU.

Estruturas tubulares em duro alumínio.

Sistema de eixo quick-release nas quatro rodas.

Sistema de inclinação assento + encosto tipo TILT com comando único.

Freios bilaterais com comando único.

Sistema postural da cadeira

Itens:

- Apoio de cabeça em alumínio com Micro regulagem Rotular
- Apoio de pé com regulagem fresada
- Apoio de tronco bilateral em dois pontos, **com regulagem deslizante tipo fresa.**
- Apoio de quadril reculável.
- Cinto borboleta (torácico).
- Cinto pélvico com regulagem deslizante (tipo fresa)
- Assento com base rígida anatômica **conformada (Inclinação de assento e encosto tipo tilt)**
- Encosto anatômico com base com sistema recliner ..
- Apoio de braços reguláveis em altura.
- Sistema de amplitude de recuo de encosto (sistema que acompanha o crescimento da criança)

Total à vista RS 6.300,00

Prazo de entrega de 75 dias

Mary Aya Hirasawa
Fisioterapeuta
CREFITO - 22950-F

Ortrus Tecnologia de Reabilitação/ www.adapte.com.br

CNPJ: 07.589.093/0001-80 São Paulo / SP

Fone: 11 6362-5376 / 11 3451-3190/ Fax 11 3938-1234

Rua Santa Cruz número 2279, cep 04121002, Vila Gumercindo , São Paulo SP

for J 255/15

EM BRANCO